



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP N° 001-2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Diretor de Análise Técnica da Superintendência de Projetos Prioritários no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e em observância ao parágrafo único do art. 1º da Resolução SEMAD nº 2543, de 24 de outubro de 2017, concede à empresa CPE Participações Ltda. - PCH Fumaça, CNPJ 10.417.040/0001-97, Licença Prévia, para a atividade de Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica (4,7 ha e 6,2 MW), concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y S18° 21' 11,0" e LONG/X W42° 47' 24,0", nos Municípios de Coluna e São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 23138/2008/001/2011.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Protocolo n° 50091034/2018

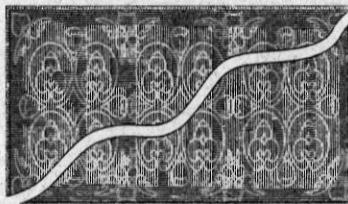
Responsável: Mariana



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPÊNSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 12/01/2023.



Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018.

Leonardo Vieira de Faria
Leonardo Vieira de Faria

Diretor de Análise Técnica da Superintendência de Projetos Prioritários

Recebemos	
Belo Horizonte, 19 de 01 2018	
Horário: 14 : 09	
<i>A. Vieira Faria</i>	

ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia (LP) da PCH Fumaça

Empreendedor: CPE Participações Ltda.

Empreendimento: PCH Fumaça

CNPJ: 10.417.040/0001-97

Municípios: São João Evangelista e Coluna

Atividade(s): Barragem de geração de energia - hidrelétrica

Código(s) DN 74/04: E-02-01-1

Referência: Licença Prévia

Processo: 23138/2008/001/2011

Validade: 5 (cinco) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar comprovante de formalização do processo de compensação ambiental, relativa à supressão de Mata Atlântica, no IEF, em conformidade com o estabelecido na Portaria IEF nº 30/15 e suas alterações.	Na formalização da Licença de Instalação (LI)
02	Protocolar na SUPPRI proposta de compensação ambiental relativa à intervenção em área de preservação permanente – APP de acordo com a Resolução Conama 369/2006.	Na formalização da Licença de Instalação (LI)
03	Apresentar detalhamento em nível executivo dos programas apresentados, conforme informado no corpo deste parecer.	Na formalização da Licença de Instalação (LI)
04	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Gestão de Efluentes Líquidos. Bem como programas de Mobilização e Desmobilização do Canteiro de Obras e Sistema de prevenção e combate a incêndios à vegetação da ADA e AID	Na formalização da Licença de Instalação (LI)
05	Apresentar projeto executivo da nova área de lazer e informar quem será o responsável pela manutenção da mesma.	Na formalização da Licença de Instalação (LI)
06	Comprovar, por meio de protocolo junto à Fundação Cultural Palmares, o cumprimento do acompanhamento das atividades dos programas ambientais propostos nas Comunidades Quilombolas do Município de Coluna, a saber: Furtoso e Varjão/Suassuí e Pitangueiras, conforme determinação contida no Ofício nº 49/2013/DPA/FCP/Minc.	Na formalização da Licença de Instalação (LI)
07	Apresentar estudo confirmando a espécie <i>Scinax</i> sp e seu possível status de conservação. Atualizar a lista de espécies ameaçadas da fauna de provável ocorrência na região, conforme listas oficiais e estudos.	Na formalização da Licença de Instalação (LI)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

052317